



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

(em conjunto)

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Matéria: Projeto de Lei nº 135/2019.

Data: 03 de setembro de 2019.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "INSTITUI FEVEREIRO LARANJA - CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A LEUCEMIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA CIDADE DE CAMPO LARGO, PARANÁ."

1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Lei do Legislativo nº 135/2019, de autoria do Vereador Márcio Beraldo, que institui " Fevereiro Laranja – Campanha de Conscientização sobre a Leucemia".

Em sua justificativa, ressalta a importância do Projeto no sentido de orientar a população sobre as formas de tratamento para combater a Leucemia.

É o sucinto relatório.

2. DO PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, portanto, apto a tramitar nessa Casa de Leis.

A Leucemia é uma doença grave, acomete homens e mulheres, sendo mais comum o diagnóstico em crianças. A doença é detectada por exame de sangue (hemograma), e pode ser combatida através de quimioterapia.

O Projeto ao instituir a campanha “Fevereiro Laranja” de combate a Leucemia promoverá conhecimento sobre o tema e funcionará como instrumento de conscientização da população.

Quanto ao mérito a Proposição busca promover o direito à saúde, um dos direitos sociais elencados no art. 6º da Constituição Federal, através da educação continuada sobre o tratamento da Leucemia.

Assim, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

4. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Lei nº 135/2019 está amparado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

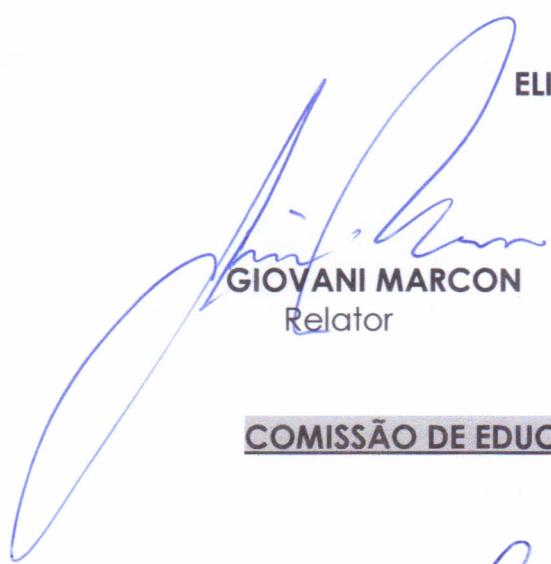
Parecer da Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

A Comissão de Justiça e Redação e Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2019, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 135/2019.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISABETE DAMACENO
Presidente


GIOVANI MARCON
Relator


HENRIQUE SEGEDI
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


ANTÔNIO GONÇALVES FERREIRA
Presidente


ROSICLEA OLIVEIRA
Relator


ELISABETE DAMACENO
Membro